



RMA
00029/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

REQUERIMENTO Nº , 2017 – CMA

Requer a realização de audiência pública para instruir o PLS 95, de 2012, que “altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2012, que *Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI*, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx, perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM;
2. Representante do Observatório do Clima;
3. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - GVces;
4. Representante do Ministério do Meio Ambiente perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);
5. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações perante a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC);



SF/17891.57824-46



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

6. Representante do Grupo Executivo sobre Mudança do Clima - GEx;
7. perante o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima- CIM;
8. Representante do observatório do Clima; e
9. Representante do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão, em oportunidade anterior, sob a relatoria do então Senador Jorge Viana, chegou a aprovar os Requerimentos (RMAs) nºs 24 e 25, de 2016 - CMA, para realização de Audiência Pública, para fins de instrução desta Matéria. As iniciativas partiram dos nobres Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro. Porém, em razão da promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a presente matéria recebeu novo despacho da Mesa Diretora e foi redistribuída a este Relator subscritor, sem que as audiências públicas houvessem sido realizadas. Por entender ainda pertinente a reunião pública de debates, ratifico o teor dos requerimentos já aprovados e os reapresento, consolidados na presente proposta, que ora submeto a esta Comissão.

Sala da Comissão, em julho de 2017.

Senador AIRTON SANDOVAL
PMDB-SP



SF/17891.57824-46